

DESCASO E
DETERIORAÇÃO
DO LUGAR
DE MEMÓRIA
NO CASO DA
CHACINA DA
CANDELÁRIA NO
RIO DE JANEIRO

[ARTIGO]

Guillermo Gumucio

Universidade de Mogi das Cruzes

Cristina Schmidt

Universidade de Mogi das Cruzes

[RESUMO ABSTRACT RESUMEN]

O presente estudo de caso visa a explicitar a situação do lugar de memória no caso da Chacina da Candelária, na região central do Rio de Janeiro, com o devido trabalho de campo para registro fotográfico *in situ* realizado em novembro de 2016. Com fundamentação nos ensinamentos de Nora (1996) e Seixas (2009), é possível constatar como o descaso para com determinados locais da cidade marcados por episódios de mais alta relevância como peças acusatórias do tipo de relação entre a máquina pública e a sua população é prejudicial para a manutenção e propagação da memória social coletiva. Além disso, descrevemos a ocorrência de um processo de suplantação da memória da chacina perpetrada por policiais militares do estado do Rio de Janeiro que vitimou oito pessoas em situação de rua, seis delas menores de idade, com a decisão do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos do Rio 2016 de realizar um segundo ato de acender a pira olímpica na Praça Pio X, em frente à Igreja da Candelária, na abertura oficial dos Jogos Olímpicos.

Palavras-chave: Chacina da Candelária. Violência Policial. Memória Coletiva. Lugar de Memória. Memória Social.

This paper aims at demonstrating the current status of the *lieu de mémoire* of the case known as the “Candelária Massacre”, in downtown Rio de Janeiro, with the correspondent field work in order to take pictures *in situ*, in November, 2016. Additionally, describes how a substitution process of the memory concerning the massacre performed by policemen of the State of Rio de Janeiro that executed eight people living in the streets, six of them with less than 18 years old, develop with the decision of the Organizing Committee for the Rio 2016 Olympic and Paralympic Games of having a second torch lightened in Praça Pio X, in front of the Candelária Church, in the official opening ceremony of the Olympic Games.

Keywords: Candelária Massacre. Police Brutality. Collective Memory; Memory Location. Social Memory.

El presente estudio de caso demuestra la situación del lugar de memoria en el caso conocido como Masacre de la Candelaria, en la región central de Río de Janeiro, con el debido trabajo de campo para registro fotográfico *in situ* realizado en noviembre de 2016. Fundamentado en las teorías de Nora (1996) y Seixas (2009), es posible constatar como el descaso con determinados locales de la ciudad marcados por episodios de la más alta importancia como piezas acusatorias del tipo de relación entre la máquina pública y su población es perjudicial para el mantenimiento y propagación de la memoria social colectiva. Además, describimos la ocurrencia de un proceso de suplantación de la memoria de la matanza cometida por policiales militares del Estado de Río de Janeiro que victimó ocho personas que vivían en la calle, siendo que seis eran menores de edad, con la decisión del Comité Organizador de los Juegos Olímpicos y Paralímpicos de Río 2016 de realizar un segundo acto de encender la pira olímpica en la Praça Pio X, en frente a la Iglesia de la Candelaria, en la abertura oficial de los Juegos Olímpicos.

Palabras clave: Masacre de la Candelaria. Violencia Policial. Memoria Colectiva. Lugar de Memoria. Memoria Social.

Introdução

Na madrugada de 23 de julho de 1993, dois carros com placas ocultadas circularam pela Praça Pio X, circundada pela Avenida Presidente Vargas e que abarca a Igreja da Candelária, na região central do Rio de Janeiro, e seus ocupantes dispararam contra os moradores em situação de rua, em sua maioria crianças, em uma das marquises comerciais na área. Os seis homicídios ocorridos nas imediações da Praça Pio X e a execução, no Aterro do Flamengo, de dois jovens capturados (juntamente com um morador de rua adulto, que sobreviveu) na mesma madrugada ficaram conhecidos, no coletivo, como Chacina da Candelária. Os crimes colocaram a cidade e, mais especificamente, a região central do Rio de Janeiro nas páginas do noticiário policial da imprensa nacional e internacional.

De tal modo, é razoável dizer que a região compreendida pela Praça Pio X, Igreja da Candelária e marquise da galeria que abriga a agência do Banco Safra na direção do flanco direito da Igreja da Candelária se tornou imediatamente em lugar de memória que suscita uma série de temas pertinentes àquela sociedade.

Para os fins dessa perspectiva e enquadramento do local em conceito historiográfico, atemo-nos à mais aceita definição de lugar de memória: “any significant entity, whether material or nonmaterial in nature, which by dint of human will or the work of time has become a symbolic element of the memorial heritage of any community”. (NORA, 1996, p. XVII)

O presente estudo tem como intuito demonstrar o descaso constatado nos

lugares da memória relacionados à Chacina da Candelária e, ainda, apresentar como os trabalhos da organização dos Jogos Olímpicos Rio 2016 colaboraram para suplantam e apagar ainda mais a memória social a respeito do episódio. Para isso, realizamos trabalho de campo com a visita à Praça Pio X e imediações, no dia 12 de novembro de 2016, a fim de capturar a atual situação dos lugares de memória na região ligados à Chacina da Candelária.

É importante frisar que “a constituição da memória social é uma dimensão inseparável do processo de humanização do primata, donde o caráter social da memória” (NOVAIS, 2011, p. 16), lembrando que, seja por meio da memória histórica ou da memória narrativa, é essa memória que, compartilhada por uma população, é intrínseca ao seu percurso na linha do tempo, e frisando que “a história corresponde à necessidade da criação da memória social”. (*Ibidem*, p. 15)

Novais (2011, p. 26), de modo pertinente, lembra que a memória coletiva é função primeva da historiografia, que seria ponto de confluência basilar entre a história “tradicional” e a Nova História. De fato, o diálogo que os estudos inaugurais dessa nova historiografia da *École des Annales*, especial e mais notoriamente nas figuras de Braudel, Bloch e Febvre, consiste em matéria-prima da mais alta relevância para os estudos da memória, muitas vezes constituídos de arcabouço heterogêneo no que diz respeito às disciplinas: História, Historiografia, Sociologia, Antropologia etc.

Seixas (2009, p. 48), por exemplo, opina que a historiografia privilegiou a

memória voluntária como objeto principal de seus estudos. Há, conforme explicita esse mesmo autor (SEIXAS, 2009, p. 44), um “controle voluntário” do passado, e das lembranças que ele suscita, no presente, por parte dos órgãos oficiais, os mesmos que, evidentemente, constituem uma linha sucessória de falência do Estado, não cumprimento das obrigações mais básicas estabelecidas pelos Direitos Humanos e, como atestam a Chacina da Candelária e as regiões centrais de tantas metrópoles brasileiras, dos direitos da criança. (UNICEF, 1989)

Claro, abarca-se também a memória objetiva daqueles diretamente influenciados (pessoas em situação de rua, pessoas que transitam ou transitavam, principalmente à noite, nas proximidades da Praça Pio X, amigos e conhecidos, familiares das vítimas, fatais ou não, dos tiros) ou impactados (leitores das notícias sobre o caso, pessoas que conheciam as vítimas graças ao trajeto diário, que compreendia a região) pela Chacina da Candelária. Desse modo, uma perspectiva, esta de natureza política, não exclui a apreciação e existência de outra, afetiva (Seixas, 2009, p. 44). Assim, um estudo de caso como o presente não se atém à insistência historiográfica exclusiva sobre a memória voluntária, que estaria “deixando de lado [...] aspectos até agora pouco considerados: a dimensão afetiva e descontínua das expressões humanas sociais e políticas” (SEIXAS, 2009, p. 44). O historiador também aponta que “o passado que ‘retorna’ de alguma forma não passou, continua ativo e atual e, portanto, muito mais do que reencontrado, ele é retomado, recriado, reatualizado. Por isso o sentimento proustiano de que o passado outrora vivido é ressuscitado no presente”. (*Ibidem*, p. 49)

O que o Estado faz, voluntária ou involuntariamente, é, ao fim e ao cabo, evitar a *materialidade da memória*. Uma materialidade de caráter disruptivo, se oposto ao presente, e que “irrompe”. Ainda que ela não precise da materialidade para se caracterizar como tal (YATES, 2007), a memória jamais negará a materialidade como corrosão em prol de seu caráter social.

Inegável, portanto, que o lugar de memória, embora fruto, muitas vezes, de uma memória voluntária, não deixa de contemplar a memória que irrompe quando das mais diversas associações possíveis por parte de uma população, ainda que exista “uma diferença profunda entre a memória *reconstruída*, resgatada voluntariamente pela razão historiográfica, e aquela retomada e reconstruída involuntariamente” (Seixas, 2009, p. 48). O estudioso também é assertivo quanto à atualização do passado pela memória e afirma que “a memória [...] constrói o real, muito mais do que o resgata. [...] A memória age “tecendo” fios entre os seres, os lugares, os acontecimentos”. (*Ibidem*, p. 49)

Em consequência disso, é correto afirmar que, ao não resgatarmos de forma mais incisiva situações e acontecimentos tão recentes como os da Chacina da Candelária, estamos ratificando um comportamento de negação, repetindo os mesmos erros que acarretaram as já citadas violações de direitos da criança.

A preservação de uma memória em uma realidade que ainda não se aprimorou em qualquer sentido ligado diretamente àquele intrínseco aos da Candelária é elemento *sine qua non* para o agir com vistas a um futuro melhor. (*Ibidem*, p. 54)

E a aspiração a um futuro melhor é um elemento da mais alta relevância. Pode parecer inicialmente paradoxal a uma análise breve e incauta, mas é com a manutenção da memória que é possível resgatar de alguma forma o passado para operar no futuro. Esse pensamento é corroborado por uma série de autores e sintetizado por Seixas, quando diz que

[...] os discursos e as manifestações poderosas da memória se colocariam atualmente à história como uma ‘palavra de oráculo’, cumprindo funções que até recentemente (década de 60, provavelmente...) as utopias preenchiem. Assim, o olhar coletivo e individual sem o qual não há ação possível, o lançar-se coletivamente em direção a um futuro representado como “melhor” investir-se-iam não mais nas utopias históricas, mas valer-se-iam para projetar-se e atar passado e futuro. (*Ibidem*, p. 55)

É curioso notar como tal percepção não passou despercebida pelo Poder Judiciário em episódio ligado à Chacina da Candelária. No caso, Jurandir Gomes da França, que, inclusive, não era policial militar, foi acusado e preso no dia 28 de julho de 1993, mas absolvido quando não foi provada qualquer participação sua nos homicídios (o mesmo ocorreu com outros dois acusados). Segundo consta do acórdão correspondente, quando da produção de um episódio do programa *Linha Direta – Justiça*, a TV Globo tentou entrevista com França para inserção no programa. Diante da recusa por parte do absolvido, a emissora tratou França como personagem na trama desenvolvida para o espectador, uma dramatização dos eventos que o noticiário já cobrira, envolvendo a Chacina da

Candelária. O voto do ministro Luis Felipe Salomão no acórdão é bastante ilustrativo nesse sentido e cabe convocá-lo:

O que se espera é mesmo que as futuras gerações, por intermédio do registro histórico de crimes presentes e passados, experimentem idêntico sentimento de evolução cultural, quando, na posteridade, se falar em Chacina da Candelária, Chacina do Carandiru, Massacre de Realengo, Doroty Stang, Galdino Jesus dos Santos (Índio Galdino-Pataxó), Chico Mendes, Zuzu Angel, Honestino Guimarães ou Vladimir Herzog. E há também quem queira exatamente o caminho inverso ao esquecimento, o de perpetuar no imaginário de todos suas tragédias particulares até como forma de reivindicação por mudanças do sistema criminal, fazendo de suas feridas uma bandeira, como foi o caso da biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, importante personagem das reformas legislativas concernentes à punição e prevenção da histórica violência doméstica e familiar contra a mulher, cuja luta contribuiu para a edição da Lei n. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. (BRASIL, 2013, p. 34)

Após dissertar sobre como a abordagem do programa ressuscitou a dúvida por parte da população a respeito da conduta de França, Salomão conclui que,

[...] a despeito de a Chacina da Candelária ter se tornado – com muita razão – um fato histórico, que expôs as chagas do País ao mundo, tornando-se símbolo da precária proteção estatal conferida aos direitos humanos da criança e do adolescente em situação de risco, o

certo é que a fatídica história seria bem contada e de forma fidedigna sem que para isso a imagem e o nome do autor precisassem ser expostos em rede nacional. Nem tampouco a liberdade de imprensa seria tolhida, nem a honra do autor seria maculada, caso se ocultassem o nome e a fisionomia do recorrido, ponderação de valores que, no caso, seria a melhor solução ao conflito. Muito embora tenham as instâncias ordinárias reconhecido que a reportagem mostrou-se fidedigna com a rea-

lidade, a receptividade do homem médio brasileiro a noticiários desse jaez é apta a reacender a desconfiança geral acerca da índole do autor, que, certamente, não teve reforçada sua imagem de inocentado, mas sim a de indiciado. (*Ibidem*, p. 47)

É de conhecimento geral que um dos lugares de memória em homenagem às vítimas da Chacina da Candelária se tratava de uma cruz composta de madeira em gramado da Praça Pio X:

[Figura 1]

Cruz erguida em frente à Igreja da Candelária com os nomes das oito vítimas



Fonte: FRAZÃO, Fernando, 2016

Outrossim, em visita à Praça Pio X no dia 12 de novembro de 2016, foi possível constatar que a cruz não só é outra, sem o escrito dos nomes das vítimas, mas que a cruz original fora derrubada no solo em que estava fincada. Não obstante a ca-

racterística degradante e simbólica de tal lugar de memória literalmente caído, o posicionamento da cruz também colabora no sentido do transeunte avistar o lugar de memória de certa distância.

[Figura 2]
Situação da cruz em homenagem às
vítimas quando da pesquisa de campo



Fonte: GUMUCIO, Guillermo, 2016.

Fica claro, por conseguinte, apenas com esse exemplo, o descaso com o patrimônio como lugar de memória. Ainda, na calçada em frente à Igreja da Candelária, há figuras representando os corpos das

oito vítimas, trabalho de ilustração realizado já quando das primeiras homenagens após o caso, em julho de 1993.

[Figura 3]
Deterioração das figuras para
manutenção da memória coletiva



Fonte: GUMUCIO, Guillermo, 2016.

[Figura 4]
Aproximação da deterioração de figura para manutenção da memória coletiva



Fonte: GUMUCIO, Guillermo, 2016.

Inclusive, a única placa encontrada no lugar de memória não está de nenhum modo relacionada a qualquer aspecto social que vá além do caráter religioso, aparentemente, afixada de modo irregular, sem qualquer traço, palavra ou adorno

que chancele a placa por parte de algum órgão eclesiástico.

A situação, evidentemente, nem sempre foi assim, como é possível conferir em fotografia da época das homenagens imediatamente subsequentes à chacina.

[Figura 5]

Intervenção artística na calçada da Praça Pio X, em frente à Igreja da Candelária, em 27 de julho de 1993



Fonte: WILLIAM, Jorge, 1993.

Não se trata aqui de negar a ação do tempo nos lugares de memória, o que seria razoável e, inclusive, viria em prol de certa declaração do decorrer do tempo, das histórias se transformando em História (NOVAIS, 2011), mas de zelar pela manutenção do lugar de memória a favor de sua apreciação e compreensão por parte da sociedade. Assim como ocorre no exemplo da cruz, foi possível constatar, por meio do trabalho de campo, que a deterioração

das figuras em vermelho que simulam os corpos das oito vítimas prejudica a visibilidade do lugar de memória e, portanto, a sua apreciação por parte de uma população que, quiçá, não tenha conhecimento do caso. Vale ressaltar que não ocorreu qualquer crime naquele exato local, imediatamente em frente à igreja, já que é sabido, por meio dos autos, que os jovens dormiam na marquise da galeria comercial à esquerda de quem se colocar defronte à entrada

principal da Igreja da Candelária, no local representado na Figura 6.

Com efeito, tampouco há preciosismo na necessidade de visibilidade com razoável fidelidade no lugar de memória. Basta que resgatemos a proposta de reconhecimento automático de Bergson para que nos sintonizemos com a relevância da representação do lugar de memória material no presente como força motriz de ato memorial.

Mais alors, l'opération pratique et par conséquent ordinaire de la mémoire, l'utilisation de l'expérience passée pour l'action présente, la reconnaissance enfin, doit s'accomplir de deux manières. Tantôt elle se fera dans l'action même, et par la mise en jeu tout automatique du mécanisme approprié aux circonstances; tantôt elle impliquera un travail de l'esprit, qui ira chercher dans le passé, pour les diriger sur le présent, les représentations les plus capables de s'insérer dans la situation actuelle. (BERGSON, 1979, p. 46)

Ora, é justamente a “operação prática” da memória que o lugar de memória busca exercer, ainda que a mesma nem sempre esteja apoiada na experiência; ou seja, não é necessário ter vivido a Chacina da Candelária para compreender as suas inúmeras problemáticas, como sói ocorrer com qualquer outro episódio dessa natureza, levando, ao fim e ao cabo, à questão do lugar de memória sobre o Holocausto para as gerações que não viveram no período em que ele ocorreu, por exemplo.

Esse reconhecimento se torna mais difícil à medida que não há parte que

envide esforços no sentido de manter a função social do lugar de memória de forma constante.

O apagamento da memória, citius, altius, fortius

Não obstante o cenário demonstrado supra, situa-se em agosto de 2016, mais especificamente nas celebrações de abertura dos Jogos Olímpicos Rio 2016 (e, nesta seara, caberia uma análise tão-somente pelo viés dos atos de celebração como lugar da memória de Nora), ações que ratificam uma suplantação do lugar de memória a respeito da Chacina da Candelária por signos que não são necessariamente conexos.

Trata-se, sem dúvida, de uma estratégia que pode suscitar consternação naqueles atingidos, direta ou indiretamente, pelo episódio suplantado, e deixar uma determinada parte da população irrequieta. Um exemplo análogo são, na explicação de Ansart, os franceses que tiveram que deixar tudo para trás para sair do país por causa da Guerra da Argélia e puderam voltar à sua pátria-mãe em 1962, quando as “associações de *pieds noirs* afirmam que seus direitos não foram efetivamente reconhecidos e pedem reparação”, de modo que “não aceitam o esquecimento e organizam manifestações para afirmar sua identidade; alimentam a suspeita contra as negligências de que se consideram vítimas”. (ANSART, 2009, p. 31-32)

Há, ainda, um desvirtuamento do léxico: a localidade em que a pira foi ace-

sa e que abrangeria, naturalmente, a Praça Pio X, foi rebatizada como “Boulevard Olímpico” para os fins de organização dos Jogos Olímpicos.

Não obstante, aqui também entra um elemento perverso na equação: os interesses comerciais da iniciativa privada, a qual não parece nem um pouco interessada em ter qualquer compromisso com a memória coletiva relacionada a algo a que seria muito improvável ela desejar se ver ligada, exceto pela localização. Ocorre que na galeria em que se desenrolou a ação da Chacina da Candelária situa-se uma agência bancária. Ou seja, essa iniciativa privada não vê qualquer vantagem, para dizer o mínimo, em envolver-se no res-

gate e manutenção de um lugar de memória que suscita reações naturais a um episódio tão brutal e manchado de sangue como o aqui estudado.

Ainda no âmbito da iniciativa privada, configura-se também outro lugar de memória, o da banca de jornal sobre a qual dormia Sandro Barbosa do Nascimento, sobrevivente da Chacina da Candelária que, sete anos depois, em 2000, viria a protagonizar o caso do Ônibus 174 na mesma cidade. Segundo relatos de assistentes sociais, Sandro Nascimento, então com 15 anos de idade, era encontrado com frequência sobre a banca de jornal e costumava ali dormir também. (ÔNIBUS 174, 2002)

[Figura 6]

Marquise na Av. Presidente Vargas: à esquerda, banca de jornal celebrizada pelo caso de Sandro Nascimento; à direita, agência do Banco Safra



Fonte: GUMUCIO, Guillermo, 2016.

O desfecho do episódio do Ônibus 174 não poderia ser mais trágico. Em tempo real, o Brasil assistiu a uma polícia despreparada abordar o sequestrador, que, ato contínuo, tirou a vida da sequestrada para depois vir também a falecer. A principal suspeita era de asfixia dentro do carro da Polícia Militar, mas todos os policiais envolvidos foram absolvidos. (*Ibidem*)

Portanto, salta aos olhos como o(s) diálogo(s) do lugar de memória pode(m) ir além de seu próprio espaço físico, como costuma ocorrer com lugares de memória em configuração material, o que se vê de forma cabal no caso dos lugares de memória aqui estudados e ligados diretamente à Chacina da Candelária.

Contudo, o caso do Ônibus 174, com todos os temas que levanta (despreparo da força policial, espetacularização da violência urbana pela imprensa, influência política em decisões operacionais da polícia, invisibilidade e ressurgimento dos excluídos etc.) não apresenta a mesma facilidade de existência de lugares de memória imediatos, já que o episódio se desenvolveu em plena Avenida Brasil, no bairro do Jardim Botânico, em veículo de grande porte (um ônibus do transporte coletivo municipal). É desnecessário citar a dificuldade de manutenção de um lugar de memória nessas condições, o que torna a região da Praça Pio X de importância ainda maior, à luz do caráter de ciclo completo e anatomia do excluído que a trajetória de Nascimento

to demonstra – não conheceu um pai, aos oito anos viu a mãe morrer esfaqueada, tornou-se menino de rua depois de ficar órfão e assim por diante.

A indagação que cabe é sobre o motivo pelo qual não há, por exemplo, uma placa como aquela encontrada na lateral da Igreja da Candelária (Fig. 6) em memória das vítimas, na banca de jornal em questão. Evidentemente, o dono da banca não tem qualquer obrigação a esse respeito. Com efeito, é possível que o proprietário e/ou funcionário da banca que ali precisa trabalhar não queira relembrar o episódio, ou ligá-lo ao seu empreendimento, no que resgatamos o direito ao esquecimento fundamentado por Salomão, já citado.

Uma vez mais, nega-se o que Seixas (2009, p. 53) chama de “função ética” da memória, visto que o impulso que seria dado pela preservação do devido lugar de memória, no caso particular da Candelária, não se concretiza com a ênfase esperada por quem vê a sua dor e condição de vulnerabilidade mantida com relação a um Estado falho.

Ainda que, no âmbito estadual, tenha havido redução da maior parte das estatísticas de mortalidade, o número de homicídios provenientes de oposição à intervenção policial no estado do Rio de Janeiro ainda é digno de um verdadeiro cenário de guerra.

[Tabela 1]
Série histórica da taxa de homicídios
provenientes de oposição à intervenção
policial por 100 mil habitantes – estado
do Rio de Janeiro¹

Ano	Estado		
	Homicídio proveniente de oposição à intervenção policial	População	Taxa por 100 mil hab.
1998	397	14.032.591	2,8
1999	289	14.216.887	2,0
2000	427	14.403.603	3,0
2001	592	14.547.985	4,1
2002	900	14.695.177	6,1
2003	1.195	14.845.297	8,0
2004	983	14.998.470	6,6
2005	1.098	15.154.832	7,2
2006	1.063	15.314.526	6,9
2007	1.330	15.477.710	8,6
2008	1.137	15.644.549	7,3
2009	1.048	15.815.224	6,6
2010	855	15.989.929	5,3
2011	523	16.112.678	3,2
2012	419	16.231.365	2,6
2013	416	16.369.178	2,5
2014	584	16.461.173	3,5
2015	645	16.550.024	3,9

Fica claro que as estatísticas eram muito piores há dez anos, mas o resultado letal da intervenção policial no estado do Rio de Janeiro é problema de grande preocupação, evidentemente. Já os nú-

¹ Fonte: INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Disponível em: <http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/SerieHistoricaEstadoRegioes.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2016.

meros na capital apresentam a mesma tendência do escopo estadual, com evolução dos números no comparativo ao período de 2002 a 2010.

[Tabela 2]
Série histórica da taxa de homicídio
proveniente de oposição à intervenção
policial por 100 mil habitantes – estado
do Rio de Janeiro²

Ano	Estado		
	Homicídio proveniente de oposição à intervenção policial	População	Taxa por 100 mil hab.
2000	278	5.857.904	4,7
2001	381	5.902.592	6,5
2002	615	5.947.622	10,3
2003	798	5.992.995	13,3
2004	676	6.038.714	11,2
2005	707	6.084.782	11,6
2006	673	6.131.201	11,0
2007	902	6.177.974	14,6
2008	688	6.225.104	11,1
2009	643	6.272.594	10,3
2010	485	6.320.446	7,7
2011	283	6.355.949	4,5
2012	283	6.390.290	4,4
2013	224	6.429.922	3,5
2014	247	6.453.682	3,8
2015	307	6.476.631	4,7

Assim, ainda que se defenda alguma evolução nesse sentido, a realidade bate à

² Fonte: INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Disponível em: <http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/SerieHistoricaEstadoRegioes.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2016.

porta, saindo da invisibilidade da estatística e ganhando nomes e lugares: Denise Ribeiro Dias, arquiteta de 51 anos de idade, foi baleada em via que dava acesso ao chamado Boulevard Olímpico no mesmo 5 de agosto da cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos Rio 2016, e morreu no local após, ferida, bater em um poste. (CANDIDA; OUCHANA, 2016)

Outro fator por meio do qual é possível diagnosticar o processo de descaso para com a manutenção da memória relacionada à Chacina da Candelária é o depoimento do próprio jovem que carregou a pira que foi acesa na Praça Pio X, na cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos Rio 2016: “Jorge sabe apenas que houve uma chacina ali, mas não tem muitas informações”. (JUNIOR, 2016)

A cobertura da imprensa sobre essa segunda etapa da cerimônia de abertura, na Praça Pio X, é rasa e aborda apenas superficialmente, quando muito, a questão da memória suscitada pela escolha do local para acender uma segunda pira olímpica.

A principal matéria da cobertura do acendimento da pira na Candelária no jornal *O Globo* dedica ao caso um parágrafo de quatro linhas, sem citar o número de vítimas ou o histórico do episódio, nem mencionar que os crimes foram perpetrados por agentes da força do Estado. (KNOPLOCH; GALDO, 2016)

O apagamento aqui apontado se faz também por omissão, pela negligência da cobertura jornalística. No mesmo caderno especial (“Rio 2016”) de *O Globo*, um articulista preferiu perguntar o que significaria para Vanderlei Cordeiro de Lima – mara-

tonista medalhista de bronze em 2004, que foi posteriormente laureado com a medalha Pierre de Coubertin por ter sido prejudicado na prova pela intromissão de um espectador – acender a primeira pira, a tradicional, no Estádio do Maracanã, em vez de dedicar pelo menos algumas linhas ao caso de Jorge Gomes, da Vila Olímpica da Mangueira, escolhido para acender a segunda pira olímpica no Boulevard Olímpico na região da Praça Pio X. (ANJOS, 2016)

Na transmissão exclusiva no Brasil feita pela TV Globo, a fala da repórter ilustra o quanto a estratégia da organização dos Jogos Olímpicos, realizada conjuntamente pelo Comitê Olímpico Internacional, Comitê Olímpico do Brasil e Governo do Estado do Rio de Janeiro, entre outras agências, é bem-sucedida no sentido de suplantar o lugar de memória, verdadeiro processo de tentativa de apagamento da memória social arraigada à Praça Pio X por ocasião da Chacina da Candelária.

A repórter cita que a região foi “totalmente revitalizada” e, no clímax, momento de êxtase pela declaração oficial de abertura dos Jogos Olímpicos pela segunda vez na mesma noite:

Está acesa a pira olímpica do povo! E a gente tem um show de fogos de artifício, pertinho da Igreja da Candelária para celebrar este momento tão especial pros Jogos Olímpicos do Rio, pra cidade do Rio de Janeiro, pro Brasil. Um momento que vai ficar guardado pra sempre na memória de todos nós, nos nossos arquivos, na história dos Jogos Olímpicos³.

3 PIRA da Candelária é acesa e encerra cerimônia de abertura das Olimpíadas. Disponível em: <ht-

Vale ressaltar a força da fala supramencionada no que tange à memória, tingida de tom perpétuo (“guardado para sempre”), em movimento, como já frisado no presente estudo, que denigre a dignidade daqueles impactados direta ou indiretamente pelos homicídios, ou, ainda, daqueles que enxergam no caso da Chacina da Candelária um retrato verossímil e sintetizado do Rio de Janeiro nos mais diversos temas já aqui abordados.

Considerações finais

Conforme demonstrado e analisado, é notório que a preservação do lugar de memória no caso da Chacina da Candelária é escassa e acarreta problemas de formação da memória social e coletiva da população circunscrita à realidade da cidade do Rio de Janeiro e, em certa medida, dos demais municípios brasileiros que sofrem seguidamente com vários dos mesmos problemas sociais já tão noticiados a respeito da capital carioca.

É possível, sob esta ótica, também chegar à conclusão de que, ainda que membro do Poder Judiciário reconheça a Chacina da Candelária como “fato histórico” e “símbolo da precária proteção estatal conferida aos direitos humanos da criança” (BRASIL, 2013, p. 5), os esforços para que um lugar de memória ainda reverbera no processo de formação de identidade visando a uma sociedade melhor e na

qual os direitos da criança, por exemplo, precisam ser levados à risca.

Para além da mera preservação do patrimônio, frisa-se que o descaso para com o lugar de memória material é extremamente significativo no que tange ao caráter social da memória correspondente e sua compreensão, ou seja, como essa memória é apreendida pela sociedade, e como ela pode vir a ter um papel para o desenvolvimento dessa população. A ausência de parte que envide esforços no sentido de preservar o lugar de memória, seja Estado ou não, tem consequências muito maiores do que a ociosidade na tarefa de manutenção de material arquitetônico ou escultórico, por exemplo – trata-se de negligência para com a memória coletiva de uma sociedade. ■

[GUILLERMO GUMUCIO]

Mestrando do Curso de Políticas Públicas da Universidade de Mogi das Cruzes e professor especialista dos cursos de Comunicação Social e Design Gráfico da Universidade de Mogi das Cruzes.
E-mail: guillermogumucio@umc.br

[CRISTINA SCHMIDT]

Doutora em comunicação e Semiótica pela PUC-SP; Mestre em Teoria e Ensino em Comunicação pela Metodista-SP, Pós-doutora pela Cátedra UNESCO/Umesp. Coordenadora, professora e pesquisadora do Mestrado em Políticas Públicas da Universidade de Mogi das Cruzes. Coordena o Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas da UMC, e o Grupo de Pesquisa Comunicação, Diversidade e Cidadania CNPq/UMC. Atua no Curso de Comunicação e Design da UMC, e no Curso de Administração na Faculdade Bertogio – FABE. Sócia-fundadora da Rede Brasileira de Estudos da Folkcomunicação – Rede Folkcom, e Sócia da Intercom.
E-mail: cris_schmidt@uol.com.br

[tps://www.youtube.com/watch?v=gB_1A43ILGg](https://www.youtube.com/watch?v=gB_1A43ILGg).
Acesso em: 2 dez. 2016.

Referências

ANJOS, Márvio dos. O que significa Vanderlei acender a pira olímpica? **O Globo**, Rio de Janeiro, 06 ago. 2016. Rio, p. 1.

ANSART, Pierre. História e memória dos ressentimentos. In: BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia (Orgs.). **Memória e (res)sentimento**: indagações sobre uma questão sensível. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2009.

BERGSON, Henri. **Matière et mémoire**: essai sur la relation du corps à l'esprit. Prefácio e notas Camille Riquier. Paris: Presses Universitaires de France, 2012.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso especial nº 1.334.097 - RJ (2012/0144910-7). Recorrente: Globo Comunicações e Participações S/A. Recorrido: Jurandir Gomes de França. Relator: Ministro Luis Felipe Salomão. **Lex**: Superior Tribunal de Justiça, Brasília, 2013. Disponível em: <<http://midia.pgr.mpf.gov.br/pfdc/hotsites/mpdcom/docs/violacao-direitos-humanos/atuacao%20judicial/resp-1334097-rj-decisao.pdf>>. Acesso em: 2 dez. 2016.

CANDIDA, Simone; OUCHANA, Giselle. Tragédia em dia de festa. **O Globo**, Rio de Janeiro, 06 ago. 2016. Rio, p. 12.

JUNIOR, Gonçalo. Menino da pira do povo fica famoso no Rio de Janeiro. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 8 ago. 2016. Disponível em: <<http://esportes.estadao.com.br/noticias/jogos-olimpicos,menino-da-pira-do-povo-fica-famoso-no-rio-de-janeiro,10000067745>>. Acesso em: 22 nov. 2016.

KNOPLOCH, Carol; GALDO, Rafael. Mistério duplo da chama dos jogos. **O Globo**, Rio de Janeiro, 06 ago. 2016, p. 1-2.

ÔNIBUS 174. Direção: José Padilha. Co-direção: Felipe Lacerda. Produção: José Padilha, Rodrigo Pimentel, Marcos Prado. Roteiro: Bráulio Mantovani, José Padilha. Rio de Janeiro: Zazen Produções, 2002. 1 DVD (120 min.), 1.85:1, son., color.

NORA, Pierre (Org.). **Realms of memory**: rethinking the French past. Prefácio Lawrence D. Kritzman. Tradução Arthur Goldhammer. Nova Iorque: Columbia University Press, 1996.

NOVAIS, Fernando Antonio. Introdução: para a historiografia da Nova História. In: NOVAIS, Fernando Antonio; SILVA, Ricardo Forastieri da (Orgs.). **Nova História em perspectiva**. 1. ed. vol. 1. São Paulo: Cosac Naify, 2011, p. 06-70.

SEIXAS, Jacy Alves de. Percursos de memórias em terras de história: problemáticas atuais. In: BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia (Orgs.). **Memória e (res)sentimento**: indagações sobre uma questão sensível. 2.ed. Campinas: Unicamp, 2009.

SPIGLIATTI, Solange. Manifestação lembra 17 anos da chacina da Candelária. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 23 jul. 2010. Disponível em: <<http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,manifestacao-lembra-17-anos-da-chacina-da-candelaria,585146>>. Acesso em: 16 nov. 2016.

UNICEF. **Convenção sobre os direitos da criança**. [S.l.], 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10120.html>. Acesso em: 16 nov. 2016.

YATES, Frances A. **A arte da memória**. Tradução Flavia Bancher. Campinas: Unicamp, 2007.